



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

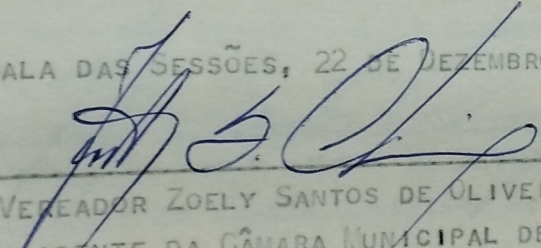
A T O Nº 35

INCLUÍ O PROJETO DE LEI /
Nº 247, DO EXECUTIVO NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

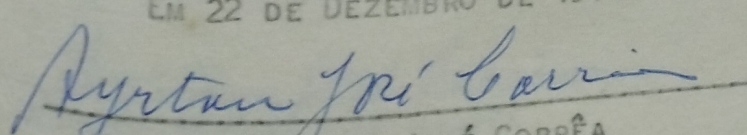
ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA RE
GIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O INCISO IV DO ARTIGO
13º CONSUBSTANCIADO PELO ARTIGO 103º, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUÍ NA PAUTA DOS TRABALHOS O PRO
JETO DE LEI Nº 247, DO EXECUTIVO,

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE COM
FERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 247, ÀS COMISSÕES/
PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1971


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1971


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
1º SECRETÁRIO.-

O Nº/
ADOR /
NA PAU

CIPAL/
IA FOR-
V, DO/
ENTO IN
TRABA-

E LHE /
A MUNI-
COMIS-
R DAS /